



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 040/2019 – *Concede transporte a um grupo de municípios vilamarienses para visita à EXPOINTER 2019.*

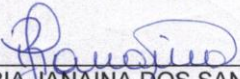
Através do Projeto de Lei nº 040, de 01 de agosto de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a um grupo de municípios Vilamarienses que participarão da 42ª EXPOINTER, no município de Esteio - RS, no dia 30 de agosto de 2019.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, presente o interesse público na medida em que visa oportunizar ao produtor/agricultor local a troca de experiências e o aperfeiçoamento. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 040/2019, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Vila Maria – RS, 12 de agosto de 2019.



RUBIA JANAINA DOS SANTOS



PEDRO AUGUSTO STAL



CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

12 de AGOSTO de 2019